

TERMO ADITIVO nº 10/18 de 07/06/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO nº 27/17 de 12/06/2017.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rio Branco, 320, com sede na cidade de Jupiá, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO**, brasileiro, titular do CPF n.º 508.670.329-87, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ n.º 11.381.861/0001-83, neste ato representado por seu Presidente, **ADINAN SOUTHER SOARES**, titular do CPF N.º 010.446.099-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE SLO, inscrita no CNPJ sob n.º 86.223.864/0001-98, sito a Rua Coronel Bertaso 1750, cidade de São Lourenço do Oeste - SC, neste ato representada por seu Presidente **VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO**, residente e domiciliado no mesmo endereço, inscrito no CPF sob n.º 249.689.439-20, assistido tecnicamente pelo Dr. Ricardo Goldoni Neto, brasileiro, inscrito no CRM/SC n.º 9507, CPF n.º 020.380.849-55 e pelo Dr. Marco Antonio Longo, brasileiro, inscrito no CRM/SC n.º 2629, CPF n.º 322.359.929-00, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADOS**, firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

Considerando, a necessidade de atendimento a população para prestação de serviços hospitalares até o encerramento do exercício;

RESOLVEM, aditar o contrato acima mencionado conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado até data de 12/06/2019, os termos do contrato nº 27/17 de 12/06/2017, bem como a ata de registro de preços nº 10/2017, sendo efetuado o reajuste de acordo com a cláusula sexta do contrato supra citado, cujo valor a partir desta data será de R\$ 16.708,79 (dezesesseis mil setecentos e oito reais c/ setenta e nove centavos) mensais, e os excedentes serão revistos a cada 06(seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá - SC, 07 de Junho de 2018.


AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal


VALENTIN CASAGRANDE DE MACEDO
Pelos Contratados

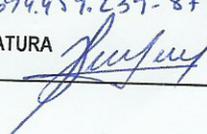
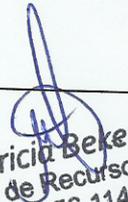
Fiscal designado para este aditivo:

ADINAN SOUTHER SOARES -
Presidente do FMS


Assinatura

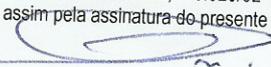
PUBLICAÇÃO NO MURAL
EM 07/06/18
Sabrina Varandro
Portaria de Designação 253/17

Testemunhas:

NOME: AILSON LUIE DA CRUZ	NOME:
CPF: 694.459.239-87	CPF:
ASSINATURA 	ASSINATURA 

Patricia Beker Roldo
Gestor de Recursos Humanos
CPF 056.114.009-06
Matrícula 847/01

Após análise do conteúdo acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.


Gilberto Veraldo Schiavini
Assessor Jurídico
OAB/SC 4568